



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.867 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

“Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.629, de 20 de outubro de 2016, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 22.437/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento de recursos consignados no orçamento vigente, até o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a saber:

I)- Remanejar da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
897	03.01.01.17.512.0062.1051.4.4.90.51 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Ampliação da Rede de Água Obras e Instalações	R\$200.000,00
			Total..... R\$ 200.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / Secretaria Municipal da Fazenda:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
444	01.12.02.28.843.0008.0001.3.2.90.21 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Encargos Financeiros sobre Dívidas Contratuais Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 50.000,00
446	01.12.02.28.843.0008.0002.4.6.90.71 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Amortização de Dívidas Contratuais Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$150.000,00
			Total..... R\$ 200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

20

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.629 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

“Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento de recursos consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a saber:

I)- Remanejar da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
897	03.01.01.17.512.0062.1051.4.4.90.51 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Ampliação da Rede de Água Obras e Instalações	R\$200.000,00
Total.....			R\$ 200.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / Secretaria Municipal da Fazenda:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
444	01.12.02.28.843.0008.0001.3.2.90.21 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Encargos Financeiros sobre Dívidas Contratuais Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 50.000,00
446	01.12.02.28.843.0008.0002.4.6.90.71 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Amortização de Dívidas Contratuais Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$150.000,00
Total.....			R\$ 200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de outubro de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 20 de outubro de 2016.

SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.